



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 90 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 13.588,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302..0114.2965.339030.225	Assistência Hospitalar Ambulatorial	13.588,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>13.588,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Parcial Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 13.588,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, será utilizado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês março de 2024.

  
**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal